



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 08 DE ABRIL - SEGUNDA-FEIRA

Nº 5.566

| | |
|----------------------------|---------|
| DECRETO | PÁG. 01 |
| DECRETO LEGISLATIVO | PÁG. 02 |
| DESPACHO..... | PÁG. 03 |
| EXTRATOS | PÁG. 05 |
| RESOLUÇÃO..... | PÁG. 05 |
| EDITAL DE CITAÇÃO..... | PÁG. 07 |
| TERMO DE REVOGAÇÃO..... | PÁG. 07 |
| EXTRATO..... | PÁG. 07 |
| AVISO..... | PÁG. 07 |
| EDITAL DE COMUNICAÇÃO..... | PÁG. 08 |

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 586, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear LUIZ MIGUEL NUNES, matrícula nº 1147021, CPF nº 128.950.241-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, Qualidade e Controle, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 1º de janeiro de 2013.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002,
DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Concede Título Honorífico de

Cidadania Goianiense ao Sr. José Batista Sobrinho, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. José Batista Sobrinho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art.3º- Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e treze (26.03.2013).

Ver. Clécio Alves
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003,
DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Concede Titulo Honorífico de

Cidadania Goianiense ao Bispo JORGE DOS REIS PINHEIRO, e dá outras providências.

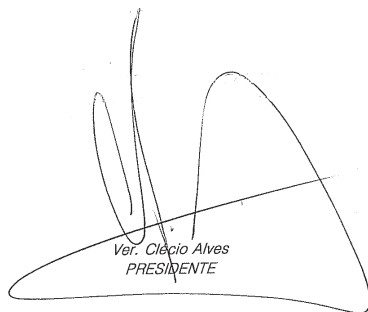
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Bispo JORGE DOS REIS PINHEIRO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e treze (26.03.2013).



Ver. Clécio Alves
PRESIDENTE

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n. : 48547192
Nome : DIVISÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS
Assunto : Aquisição

DESPACHO Nº. 1073 /2013 - O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, tendo como interessado a Divisão de Recursos Operacionais.

Considerando que se trata do Procedimento Licitatório - Pregão Presencial nº 065/2012, menor preço global, para contratação de empresa especialização para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de esterilização (autoclaves e estufas).

Considerando que a referida aquisição é de suma importância à saúde pública, e que a sua falta poderá gerar prejuízos ou comprometimento à qualidade do atendimento aos pacientes em atendimento de urgência;

Considerando os documentos contidos no processo;

Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa A SUPREMA COMERCIAL LTDA contra a decisão que declarou como vencedora a empresa VANGUARDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.;

Considerando o Parecer n. 21/2012 - SMS/CEL emitido pela Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Parecer Jurídico nº 039/2012 da Assessoria Jurídica da Comissão de Gestão e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde que CONHECEU do Recurso, porém, no mérito, NEGAR PROVIMENTO;

Considerando as contrarrazões que foram apresentadas intempestivamente pela empresa VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA NÃO FOI CONHECIDA E NEM PROVIDA;

Considerando o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/2002;

RESOLVE:

- Conhecer do Recurso apresentado pela empresa A SUPREMA COMERCIAL LTDA, porém, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo como vencedora a empresa VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

- Não conhecer e Improver a contrarrazão apresentada pela empresa VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA por ser intempestivo;

Publique-se na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 09 dias do mês de janeiro de 2013.



Fernando Machado de Araújo
Secretário

EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 017 / 2013 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

| Processo | n Distrato | Nome | Cargo | Data Término |
|----------|------------|-----------------------------------|--------------------|--------------|
| 51397606 | 128 | FABIOLA AGUIAR DE DEUS | A. C. S. | 23/11/2012 |
| 52128439 | 127 | NEILA PEREIRA LEMES | A. C. S. | 04/03/2013 |
| 51758161 | 129 | MARIA DOS REIS FERREIRA RODRIGUES | A. C. S. | 07/02/2013 |
| 51773811 | 130 | THIAGO FRANCO MUNIZ MACHADO | TEC. DE ENFERMAGEM | 31/01/2013 |
| 51824521 | 131 | FABIO DA ROCHA SARDEIRO | TEC. DE ENFERMAGEM | 11/01/2013 |
| 52158125 | 132 | CLEIDOMAR FERREIRA DOS SANTOS | TEC. DE ENFERMAGEM | 30/01/2013 |
| 52052394 | 133 | DIEGO RIBEIRO DE SOUZA | TEC. DE ENFERMAGEM | 31/01/2013 |
| 51824776 | 134 | ANDRÉ LUIZ HONORIO DOS SANTOS | TEC. DE ENFERMAGEM | 29/01/2013 |
| 51773896 | 135 | ADAMO CANDIDO MOTA SILVA | TEC. DE ENFERMAGEM | 29/01/2013 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 018 / 2013 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

| Processo | n Distrato | Nome | Cargo | Data Término |
|----------|------------|--|-------------------|--------------|
| 51476948 | 136 | ALMIRA PEREIRA DA SILVA SANTOS | ENFERMEIRO | 01/12/2012 |
| 51226305 | 137 | ALYNNE ROSA RODRIGUES | ENFERMEIRO | 28/12/2012 |
| 51928661 | 138 | ELAINE KATIA FERNANDES DE SOUZA | ENFERMEIRO | 30/12/2012 |
| 51566386 | 139 | ELZA SINTRA DE OLIVEIRA | ENFERMEIRO | 30/12/2012 |
| 51561678 | 140 | GLEICE HELEN RIBEIRO P. SILVA | ENFERMEIRO | 28/12/2012 |
| 51650743 | 141 | KEILA DE FÁTIMA GOMIDES MORAES | ENFERMEIRO | 02/01/2013 |
| 52070767 | 142 | LAYLANA CRISTINA ALVES MONTEIRO | ENFERMEIRO | 29/11/2012 |
| 51562640 | 143 | LIDIA ANGELINA LOPES VICENTE | ENFERMEIRO | 30/12/2012 |
| 51861647 | 144 | MARCELA BORGES GOULART | ENFERMEIRO | 27/12/2012 |
| 51728939 | 145 | MARIA DAS GRAÇAS DE FATIMO | ENFERMEIRO | 29/12/2012 |
| 51847741 | 146 | NUBIA PAULA BORGES | ENFERMEIRO | 31/12/2012 |
| 51436709 | 147 | ROBERTA PIMENTA BARBOSA | ENFERMEIRO | 27/12/2012 |
| 51806263 | 148 | ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES | ENFERMEIRO | 05/02/2013 |
| 51566220 | 149 | TAMARA BARBOSA DA SILVA | ENFERMEIRO | 30/11/2012 |
| 51472772 | 150 | TEREZA PEREIRA DA COSTA NEVES | ENFERMEIRO | 31/12/2012 |
| 51238338 | 151 | DANIELE GONÇALVES DE MENEZES | ENFERMEIRO | 23/06/2012 |
| 51848268 | 152 | EMILIANA AQUINO MEREB | ENFERMEIRO | 28/12/2012 |
| 51840887 | 153 | PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA | ENFERMEIRO | 30/12/2012 |
| 51929365 | 154 | KARINE APARECIDA DE LIANDRO | ENFERMEIRO | 29/12/2012 |
| 50375510 | 155 | THAIS OLIVEIRA BOARETO | CIRUJIAO DENTISTA | 31/05/2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 019 / 2013 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

| Processo | n Distrato | Nome | Cargo | Data Término |
|----------|------------|-----------------------------|--------------------------|--------------|
| 52095743 | 157 | RAPHAEL FERREIRA PINHEIRO | TEC. DE ENFERMAGEM | 30/01/2013 |
| 51238052 | 158 | GENALDO VASCONCELOS SILVA | TEC. DE IMOB. ORTOPEDICA | 05/12/2012 |
| 51804295 | 156 | FLAVIA PORFIRIO DE MENDONÇA | CIRUJIAO DENTISTA | 28/12/2012 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 106/2012

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA.

SIGNATÁRIOS: Sra. Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação e o Sr. Hugo Alves do Prado, representante legal da empresa;

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº. 106/2012 - Pregão Presencial nº. 018/2012.

OBJETO: Retificação dos item 3.1.1 (Cláusula Terceira) e 5.1 (Cláusula Quinta) do Contrato nº. 106/2012, conforme determinação do Pareceres nº. 221/2012 e 3651/2012, respectivamente, da Divisão de Fiscalização de Obras (DVFO) e da Divisão de Análise Jurídica e Certificado nº. 7007/2012, todos da Controladoria Geral do Município de Goiânia, que passam a ter as seguintes redações:

“**3.1.1-** Os serviços custarão à **CONTRATANTE**, **R\$ 243.919,56 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**, que serão pagos à **CONTRATADA** de acordo com o cronograma físico-financeiro, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, concluído o processo próprio para a solução dos débitos de responsabilidade da **CONTRATANTE**.”

“**5.1-** O contrato a ser firmado entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará **60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da primeira Ordem de Serviço**.”

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas exigências da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2013 - SME.

1. DATA: 02/04/2013.

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/CEI - ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 003/2013 - SME tem a

finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, visando ao funcionamento do CEI - Associação da Criança Nossa Senhora das Graças, onde será desenvolvida a Proposta Político - Pedagógica com o objetivo de atender em período integral, aproximadamente, 186 (cento e oitenta e seis) crianças, na faixa etária de 06 meses a 05 anos, residentes no Município de Goiânia, distribuídas em 09 (nove) agrupamentos de Educação Infantil, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: O referido Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir da data de assinatura.

5. PROCESSO Nº 51177932/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2013 - SME.

1. DATA: 27/03/2013.

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS DE PRAGA.

3. OBJETO: O objeto do Convênio N.º 005/2013 - SME tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o CENTRO SOCIAL, visando ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Menino Jesus de Praga, onde será desenvolvida a Proposta Político - Pedagógica com o objetivo de atender em período integral, aproximadamente, 80 (oitenta) crianças, na faixa etária de 02 a 05 anos, residentes no Município de Goiânia, distribuídas em 04 (quatro) agrupamentos de Educação Infantil, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: O referido Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir da data de assinatura.

5. PROCESSO Nº 51687221/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOBEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 028/2011

CONTRATANTES: Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -

SEMOB e a empresa Betunel Indústria e Comércio Ltda.

LOCALE DATA: Goiânia, em 18/03/2013.

FUNDAMENTO: Decorrem do constante nos processos nº 5.196.752-6 de 27.02.2013

OBJETO: Prorrogação do prazo Contratual por mais 12 meses.

Goiânia, 18 de março de 2013


Rui Barbosa da Silva
Assessor - Chefe da Assessoria Técnica-Jurídica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2011**

CONTRATANTES: Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB e a empresa Petrobrás Distribuidora S.A.

LOCALE DATA: Goiânia, em 04/03/2013.

FUNDAMENTO: Decorrem do constante nos processos nº 5.193.006-1 de 25.02.2013.

OBJETO: Prorrogação do prazo Contratual por mais 12 meses.

Goiânia, 04 de março de 2013


Rui Barbosa da Silva
Assessor - Chefe da Assessoria Técnica-Jurídica

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA - GO

Resolução n.º 023/2013

Goiânia, 26 de março 2013.

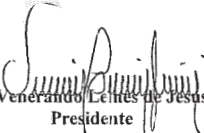
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de

Goiânia em sua 58ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de março de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando:

- Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;
- Que após a 58ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, que teve como pauta a Rede em Saúde Mental de Goiânia;

Resolve:

Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia cópias dos contratos do convênio bem como aditivos e renovações realizados com a sociedade São Vicente de Paula para os serviços da rede de saúde mental no município de Goiânia, bem como cópias dos projetos de implantação do centro de convivência e da unidade de acolhimento transitório.


Venerando Leites de Jesus
 Presidente

Homologo esta resolução em ____/____/____
 nos termos do inciso 2º do art. 1º da lei n.º 8.142 de 28/12/90.
 Gestor Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA - GO

Resolução n.º 024/2013

Goiânia, 26 de março 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 58ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de março, de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, considerando:

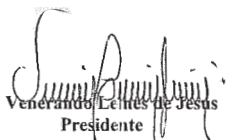
- Que uma das prerrogativas mais relevantes Conselho Municipal de Saúde é atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante acompanhamento de execução orçamentária;
- As resoluções da VIII Conferência Municipal de Saúde de

Goiânia, realizada em 2011;

- Que após a 58ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, que teve como pauta a Rede em Saúde Mental de Goiânia;

Resolve:

Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia o relatório demonstrativo comprobatório da situação da Rede de Atenção Psicossocial do RAPS do município de Goiânia.



Venerando Leites de Jesus
Presidente

Homologo esta resolução em ____/____/____
nos termos do inciso 2º do art. 1º da lei n.º 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA - GO

Resolução n.º 025/2013

Goiânia, 26 de março 2013.

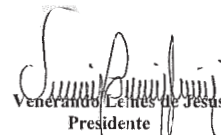
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia em sua 58ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de março de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.088 de 10 de janeiro de 2002, e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 considerando:

- Que uma das prerrogativas mais relevantes do Conselho Municipal de Saúde e atuar na formulação de estratégias e no controle da Política de Saúde, incluídos os aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária;
- As resoluções da VIII Conferência Municipal de Saúde de Goiânia, realizada em 2011;
- Que após a 58ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, que teve como pauta a Rede em Saúde Mental de Goiânia;

Resolve:

Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia ao prazo de sessenta dias a criação e implantação do núcleo intersetorial de gestão colegiada em saúde mental, com a participação de trabalhadores da RAPS e conselheiros municipais de saúde de Goiânia e que terá o

objetivo de interagir e subsidiar a coordenação,



Venerando Leites de Jesus
Presidente

Homologo esta resolução em ____/____/____
nos termos do inciso 2º do art. 1º da lei n.º 8.142 de 28/12/90.
Gestor Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**RESOLUÇÃO Nº 003,
DE 26 DE MARÇO DE 2013.**

Altera dispositivo do Regimento Interno.

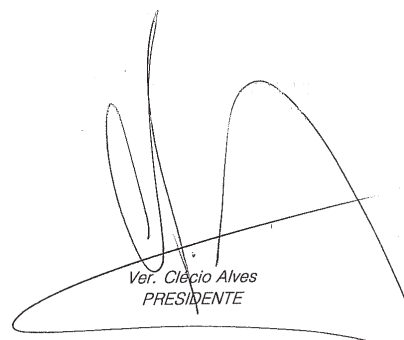
“A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO”:

Art. 1º. O § 3º, do artigo 60, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - A pauta poderá receber inclusão ou inversão de matérias, mediante requerimento subscrito por no mínimo por 1/3 (um terço) dos Vereadores, o qual deverá ser entregue à Mesa no momento das sessões destinado à discussão de matérias e imediatamente deliberado pelo Plenário, por maioria absoluta dos membros da Câmara.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos vinte e seis dias do mês de março e 2013.



Ver. Clécio Alves
PRESIDENTE


EDITAL DE CITAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/2013

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, CITA a servidora **LUCIA HELENA DA SILVA TELES - Processo nº 50170721/2012**, pra apresentar defesa no respectivo processo que tramita junto à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia - GO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, atendendo o que preceitua o art. 183 da Lei Complementar nº 011, de 11/05/1992.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2013.


Edilberto de Castro Dias
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 055/2012**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e considerando o documento às fl. 176, da Comissão Especial de Licitação, demonstrando que os valores licitados ficaram acima do estimado, bem como a baixa competitividade, haja vista o comparecimento de apenas 02(duas) empresas licitantes nos lotes 02 e 03 e de apenas 01(uma) no lote 01, em conformidade com as disposições do artigo 49, da Lei 8.666/93, **RESOLVE revogar o Pregão Eletrônico nº 055/2012**, processo nº 43965310/2012.

Cumpra-se e dê publicidade na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2013.


Fernando Machado de Araújo
Secretário

EXTRATOINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECHEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2012000428.**CONTRATADO:** CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIAS/A.
CNPJ Nº 42.516.278/0001-66.**OBJETO:** prestação de serviços de seguro de vida em grupo e assistência funeral aos colaboradores atuantes no presente projeto.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.078,40 (cinco mil, setenta e oito reais e quarenta centavos).**ADITIVO:** prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência originariamente pactuada.

Alexsandro Jorge Lima
Gerência de Contratos e Licitação - GECOL

AVISOINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**AVISO DE LICITAÇÃO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Alienação e Aquisição Nº 002/2013.

OBJETO: Alienação de veículo hatch ano 2007/modelo 2008 da frota desta Instituição e a aquisição de 01 (um) Veículo zero quilômetro tipo popular, visando atender as necessidades técnico-operacionais e administrativas relativas ao Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, oriundo do Contrato de Gestão firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2013001181.**DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia

19/04/2013 às 14h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 05 dias do mês de abril de 2013.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Alienação e Aquisição Nº 003/2013.

OBJETO: Alienação de veículo *sedan* ano/modelo 2008 da frota desta Instituição e a aquisição de 01 (um) Veículo zero quilômetro tipo sedan, visando atender as necessidades técnico-operacionais e administrativas relativas ao Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde, oriundo do Contrato de Gestão firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2013001180.

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19/04/2013 às 16h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 05 dias do mês de abril de 2013.

Alexsandro Jorge Lima
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

A EMPRESA **POLICAR AUTO SERVIÇOS LTDA** CNPJ 09.307.233/0001-06, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA-AMMA, PROCESSO NUMERO 36388269/LICENCA 1012/2009 A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVAJATO) NA AVENIDA T-9 N 814 QD 80 LOTE 11 SETOR BUENO - GOIÂNIA-GO.

AMMA

A13 MIDIA EXTERIOR LTDA., inscrita no CNPJ: **05.631.851/0001-56, I.M: 196.628-6**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº **52434974**, a Licença Ambiental Simplificada, para tipo de atividade: Locação de Espaço Físico para Publicidade (busdoor, backbus e terminais de ônibus), no endereço Rua R-6 Nº 86 Qd. R-5 Lt. 04 -Setor Oeste - Goiânia-GO - CEP: 74.125-080.

AMMA

L&M AUTO RODAS, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº52303535; a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, situado na Rua Luiz de Matos QD. 194 LT.10 Sala 01 Setor Sudoeste- Goiânia-GO.

AMMA

FL. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Simples para Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente. Situado à Avenida C, esquina com Rua RP3, nº 139 Qd. P2 Lt. 38 - Residencial Recreio Panorama, Goiânia - Goiás. CEP: 74583-295.

AMMA

AÇÃO TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.598.810/0001-00, localizada na Avenida Quarta Radial, N.º 1063, Qd. 05, Lt. 14 Bairro Jardim das Esmeraldas, Goiânia-GO, CEP: 74.830-065, fone: 62 3255-9696. Comunica que perdeu a caderneta de inspeção sanitária.

AMMA

DESPRAG DEDETIZADORA LTDA EPP - CNPJ 03.883.919/0001-69, torna público que requereu da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, processo n.º 42445396, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, conforme Resolução 006/86 CONAMA. Endereço Rua C - 155 Qd. 345 Lt. 22 n.º 596 - Jardim América - Goiânia - Goiás CEP - 74275-150.

AMMA

CORDOÃO COMERCIAL DE FERRO LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO

AMBIENTE DE GOIÂNIA - AMMA, PROCESSO N.º. 38803301, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA COMERCIO A VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SITUADO À AV CASTELO BRANCO, N. 3200 QD 92B LT 01, SETOR CAMPINAS - GOIANIA-GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei N.º 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

Impressão e Acabamento:

 **Multi
Impressões**

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo
Versão on line sem efeitos legais

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA..... R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS..... R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 3,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL R\$ 10,00 (dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.